



## PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 47/98

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º.- Fica denominada de Rua das Mangabeiras, à rua que dá acesso ao local denominado de "Oitizeiro", no loteamento Clarissa, Bairro Estrela do Mar, nesta cidade.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 04 de maio de 1998

  
PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS  
Prefeito

